

DECRETO N. 065/2025

SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente e atendimento nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025, para o período das **07h30min às 12h30min**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, altera horário de expediente e atendimento nas repartições Públicas Municipais, exceto as atividades que por sua natureza não permitem alteração do horário, como serviço de coleta de lixo, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze dias do mês de abril** de dois mil e **vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3258 Página 207 Ano: XIV

Data: 16/04/2025

Presidente: Maíra Ferreira Canova;
Vice-Presidente: Sirlei Aparecida Amalfi Milani.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 14 de abril de 2025.

MAÍRA FERREIRA CANOVA
Presidente do CMI

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5A5FC508

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 02/2025

Súmula: Convocar a III Conferência Municipal da Pessoa Idosa; e criar a Comissão Organizadora do CMI responsável pela organização da Conferência Municipal.

O Conselho Municipal do Idoso do município de Iporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 693/2004.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI realizada em 14 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca a III Conferência Municipal da Pessoa Idosa, que realizar-se-á no dia 25 de junho de 2025, ocorrendo nas dependências da Casa da Cultura do município de Iporã, prevista para ser realizada somente no período da tarde, sendo das 13h00min horas às 18h00min horas.

Art. 2º - Cria a Comissão Organizadora responsável pela organização da III Conferência Municipal da Pessoa Idosa, composta pelos seguintes membros do CMI:

Conselheiros Governamentais
Maíra Ferreira Canova;
Marcelino Moisés de Souza.

Conselheiros Não-Governamentais
Sirlei Aparecida Amalfi Milani;
Antonietta Ramalho Bagarolo.

Art. 3º - A organização da III Conferência Municipal da Pessoa Idosa, contará com a colaboração expressa da Coordenação da Política Municipal da Pessoa Idosa do município de Iporã, no seu auxílio técnico, financeiro e material.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 14 de abril de 2025.

MAÍRA FERREIRA CANOVA
Presidente do CMI

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8BB1B67B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 065/2025

SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente e atendimento nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025, para o período das 07h30min às 12h30min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, altera horário de expediente e atendimento nas repartições Públicas Municipais, exceto as atividades que por sua natureza não permitem alteração do horário, como serviço de coleta de lixo, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:15CFA5C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR
VALOR MÁXIMO: R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 06/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 06/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/05/2025.

Iporã – PR, 14 de Abril de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0CA5F5D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 534/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE: